



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara

LEI Nº 328/2022

Institui o Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial do Município de Ibicoara – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Ibicoara/BA, no valor de R\$ 26.392.683,20 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2021.

§ 1º - O passivo atuarial será amortizado no curso de 34 anos a uma taxa suplementar inicial de 2,95%,(dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento) no ano de 2021 e será revista anualmente, quando da reavaliação atuarial em função do novo déficit conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALIQUOTAS	
Ano	Alíquota
2021	2,95%
2022	6,10%
2023	9,17%
2024	10,25%
2025	10,25%
2026	10,25%
2027	10,25%
2028	10,25%
2029	10,25%
2030	10,25%
2031	10,25%
2032	10,25%
2033	10,25%
2034	10,25%
2035	10,25%
2036	10,25%
2037	10,25%
2038	10,25%
2039	10,25%
2040	10,25%
2041	10,25%
2042	10,25%
2043	10,25%
2044	10,25%
2045	10,25%
2046	10,25%
2047	10,25%
2048	10,25%
2049	10,25%
2050	10,25%
2051	10,25%
2052	10,25%
2053	10,25%
2054	10,25%

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara

§ 2º - O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo, que conterà a nova planilha de amortização.

§ 3º - O Plano de amortização estabelecida em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata o § 2º.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 240, de 21 de junho de 2016, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara, Estado da Bahia, 30 de março de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199